



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.120, de 04 de novembro de 2010.


“Dispõe sobre a red denominação de vias públicas do Loteamento Residencial José Veloso Dias.”

Marco Antonio Martins Bastos, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Reginópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a red denominar a Rua Um, do Loteamento Residencial José Veloso Dias, passando a mesma a denominar “Anor Veloso Sobrinho”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Reginópolis / SP, 04 de novembro de 2010.


MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal de Reginópolis

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 04 de novembro de 2010.



Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

137